

1 - Introdução

2 - Número de atos

3 - Análise por tipos e por temas

4 - Comentários & conjuntura

5 - Tendências

6 - Termos de uso e contato

## **1 - Introdução**

Este é o balanço de sinais públicos relevantes para a política climática e de meio ambiente do governo federal do Brasil detectados em ABRIL de 2021 pelo Monitor de Atos Públicos. Diariamente, analisamos as publicações do *Diário Oficial da União* e classificamos os conteúdos considerados dignos de nota. Para tanto, aplicamos uma tipologia de atos desenvolvida por nós e que nos permite compreender as tendências na agenda pública. Nesta análise, você encontrará um balanço do número de atos relevantes, seus tipos e uma análise por tema. Além disso, apresentamos uma avaliação do estado atual das políticas e apontamos as principais tendências para o próximo mês.

## **2 - Número de atos**

No mês de abril, foram **72 atos** captados pelo Monitor de Atos Públicos. São medidas relevantes à política ambiental, de agricultura e de mudança climática originadas no Poder Executivo e publicadas no *Diário Oficial da União*. Além disso, no monitoramento de atos originados no Congresso, tivemos **30 novas proposições captadas**, entre Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo e Propostas de Emenda Constitucional.

### **2.1 - Classificação de atos do Executivo**

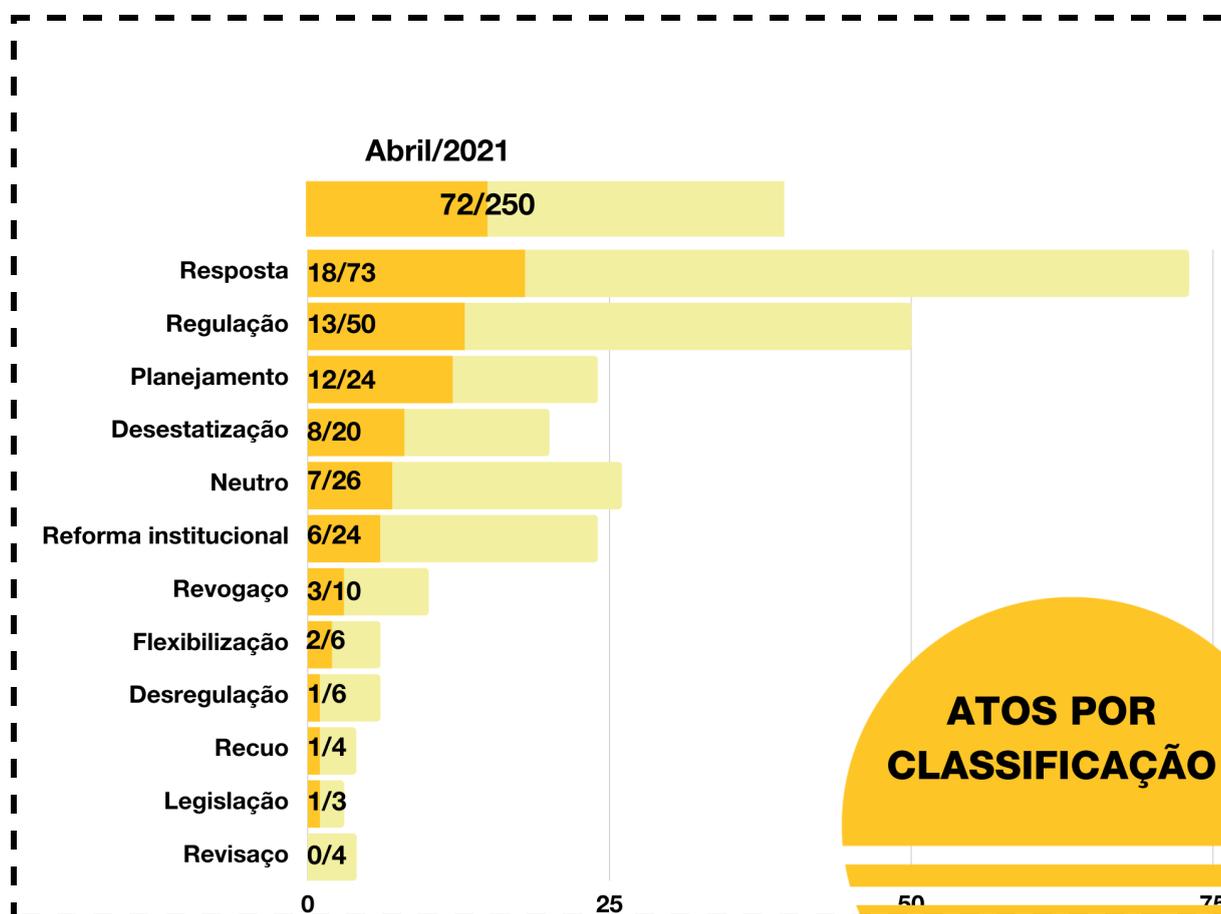
Quanto à classificação, entre os **72** atos de abril, a mais recorrente foi a de **Resposta**, incluindo os atos originados na *Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil* relacionados aos desastres decorrentes de eventos meteorológicos em

diversos estados e municípios, sendo que no mês de Abril, a maioria das declarações de emergência foram consequência de **chuvas intensas e inundações**. Outros atos de resposta estão relacionados ao emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Governo do Amazonas, ao *ICMBio* nas unidades de conservação do bioma Amazônia (prorrogação) e ao *IBAMA* e *ICMBio* na Amazônia Legal. Ainda como resposta houve a prorrogação da *Medida Provisória* que prevê o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas. Na sequência estão os atos classificados como **Regulação**, com 13 atos captados, incluindo a abertura de consulta pública do Banco central do Brasil, relacionada ao impacto das mudanças climáticas para o setor financeiro, a aprovação do Acordo de Repartição de Benefícios Não Monetária /ARB-NM e a criação do comitê gestor do Programa *Titula Brasil*. Foram captadas 12 normas classificadas como **Planejamento**, entre elas a aprovação do *Plano Amazônia 2021/2022* e do *Mapa Estratégico do Conselho Nacional da Amazônia Legal* e ainda a criação da *Comissão de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio - CDSA*, no âmbito do MAPA. A classe **Desestatização** somou 8 atos neste mês, destaque para a inclusão das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás no *Programa Nacional de Desestatização-PND* e no *Programa de Parcerias de Investimentos - PPI* juntamente com à prorrogação da *Medida Provisória nº 1.031*, que regulamenta este processo. Em Abril foram também foram incluídas nos programas de desestatização 12 unidades de conservação, entre florestas e parques nacionais. Atos considerados **Neutros**, que a princípio não trazem sinal relevante, mas que são mantidos no monitoramento para avaliações futuras, somaram 7. Em seguida foram captadas 6 **Reformas Institucionais**, entre elas a *Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ICMBio* que regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas lesivas ao meio ambiente e a norma que disciplina a gestão de programas e projetos de cooperação no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Foram captados 3 **Revogações** originados no âmbito da *FUNAI*, *ANP* e *Ministério da Economia*. Houve duas normas de **Flexibilização**, a aprovação do *Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul* e a alteração no *Plano de Manejo da APA de Fernando de Noronha*. A única **Desregulação** do mês foi via decreto, alterando as definições relacionadas à agricultura familiar. Captamos ainda um **Recuo** que se deu através de uma *Instrução Normativa Conjunta* que alterou a mais recente regulamentação do processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas lesivas ao meio ambiente. A norma classificada como **Legislação** foi a sanção do *Marco Regulatório do Gás*, Lei nº 14.134.

**Atualização da Metodologia:** De acordo com o observado no monitoramento dos atos originados no Executivo nos anos de 2019 e 2020, a equipe da Política Por Inteiro enxergou a necessidade de reavaliar algumas normas classificadas como **Regulação**.

Algumas medidas enquadradas nesta classe não instituem processos regulatórios em si, mas se tratam de documentos e estratégias orientadoras como planos de gestão, criação de comitês e grupos de trabalho, aprovação de programas e políticas ainda sem regulamentação definida, entre outros. Sendo assim, foi estabelecida a implementação de uma nova classe para abarcar esse grupo: **Planejamento**. A partir de 1º de abril de 2021, essa nova classe foi utilizada no [Monitor de Atos Públicos](#), que passou a contar, assim, com 12 classes. A equipe realizou uma reclassificação retroativa dos atos de janeiro de 2021 a março de 2021. Entretanto, os dados de 2019 a 2020 não foram e não serão alterados. Para auxiliar em comparações, está publicada em [nosso site uma tabela](#) à parte do Monitor de Atos Públicos, listando os 41 atos que se enquadram – ou serão enquadrados, no caso daqueles publicados no primeiro trimestre de 2021 – na classe Planejamento.

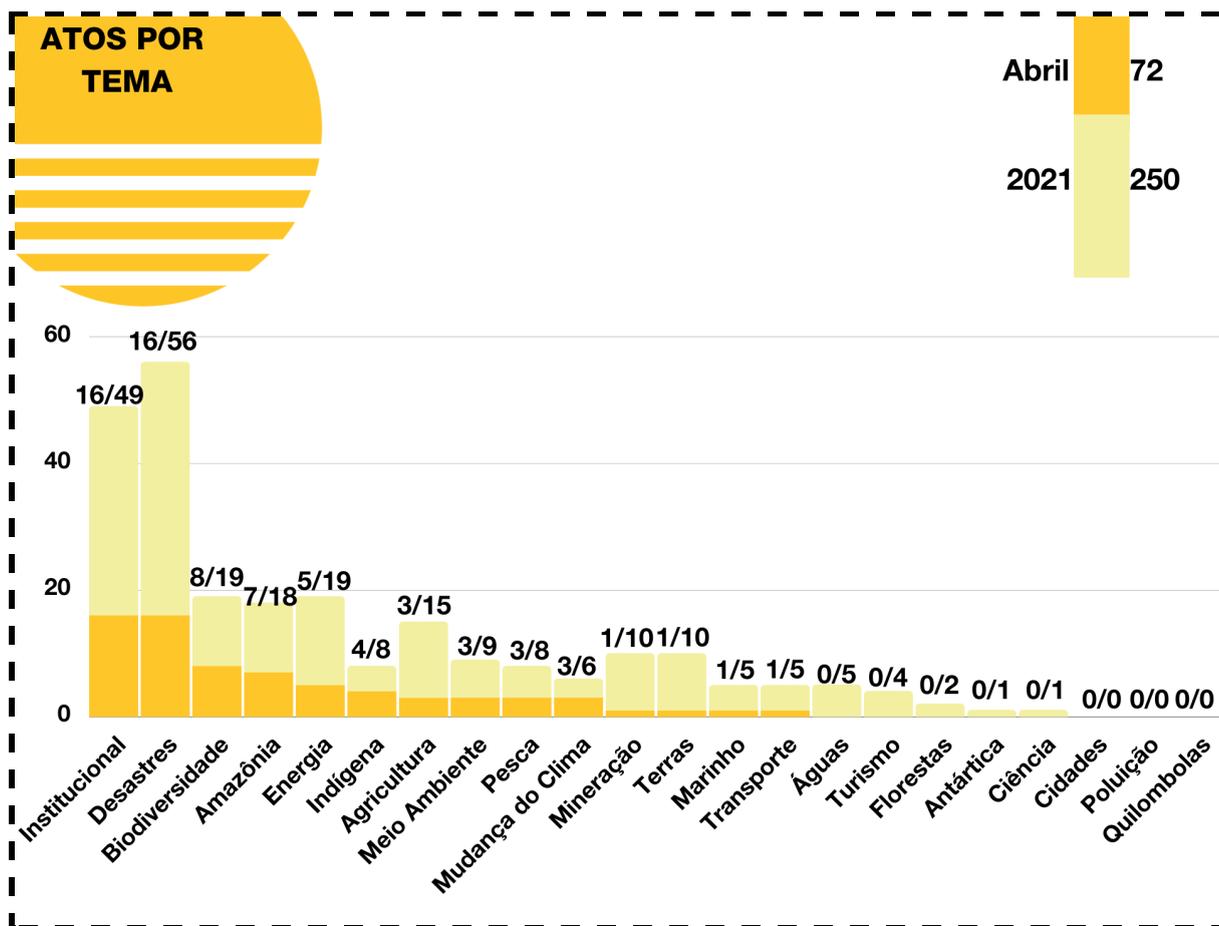
Para saber mais sobre a **Metodologia da Política Por Inteiro**, acesse: [politicaporinteiro.org/metodologia](http://politicaporinteiro.org/metodologia)



## 2.2 - Temas

Os temas com mais medidas captadas foram **Desastres** e **Institucional**, ambos com 16 atos cada. Os desastres seguem sendo frequentes e, além das declarações de

emergência, esse mês foi instituído o Grupo de Apoio a Desastres no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional. Dentre os atos institucionais o destaque foi a *Medida Provisória* que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança, considerada um sinal da Reforma Administrativa. Na sequência o tema **Biodiversidade** somou 8 normas, na sua maioria relacionadas aos processos de concessão das Unidades de Conservação, seguido por **Amazônia**, com 7 atos, em grande parte decorrentes das deliberações do *Conselho Nacional da Amazônia Legal*. O tema **Energia** apresentou 5 atos, entre eles a aprovação da resolução que orienta a segunda rodada de licitações de produção de petróleo nas áreas de Sépia e Atapu. A temática **Indígena** contribuiu com 4 atos, incluindo a republicação da *Instrução Normativa* que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de Terras Indígenas cujo empreendedor seja organizações indígenas. **Agricultura, Meio Ambiente, Pesca e Mudança do Clima** apresentaram 3 normas cada. Destaque para o registro de 33 agrotóxicos, entre produtos técnicos e pré-misturas, ato enquadrado em agricultura. Houve apenas um ato captado nos temas **Mineração, Terras, Marinho e Transporte**. A mineração segue a tendência de desestatização, com a inclusão de empreendimentos vinculados à disponibilidade de áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais no *Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI*. Não constam normas de destaque para os demais temas que ainda não foram sinalizadas nesta publicação.



Não houve registro de atos para os temas: Florestas, Turismo, Águas, Antártica, Cidades, Poluição e Quilombolas.

Todos os atos, suas classificações e implicações podem ser consultados em [nosso site](#), assim como a [metodologia](#) desenvolvida pela POLÍTICA POR INTEIRO. O acesso é gratuito e aberto; confira os termos de uso.

### 3 - Análise por tipos e por temas

#### Desastres

Na temática Desastres, foram reconhecidas 14 situações de emergência por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Todas foram classificadas pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO como Resposta e podem ser acessadas no [Monitor de Atos Públicos](#). Além delas, destaque para:

**PORTARIA Nº 773, DE 26 DE ABRIL DE 2021** - Planejamento

Foi aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional a Norma de Defesa Civil (Normadec), que dispõe sobre os procedimentos e critérios técnicos para priorização de propostas de ações de prevenção para redução de riscos de desastres, que será publicado no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Regional.

#### **DECRETO Nº 10.689, DE 27 DE ABRIL DE 2021** - Planejamento

Por Decreto, a Presidência da República instituiu o grupo de apoio a desastres no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional para atuar nas diversas fases do desastre no território nacional. O grupo será composto por agentes de proteção e defesa civil do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e profissionais com formação nas áreas de conhecimento científico relevantes para o gerenciamento de cada espécie de riscos e de desastres e estará aberto para convite de profissionais voluntários com experiência de, no mínimo, dois anos em áreas de conhecimento específicas, de preferência ligadas à gestão de riscos e de desastres.

### **Agricultura**

#### **ATO Nº 20, DE 8 DE ABRIL DE 2021** – Regulação

A Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins do Mapa apresentou o resumo de registro de 33 agrotóxicos entre produtos técnicos e pré-misturas concedidos de dois níveis de classificação toxicológica e classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental, incluindo 19 produtos considerados Muito Perigosos ao Meio Ambiente e 14 Produtos Perigosos ao Meio Ambiente.

#### **DECRETO Nº 10.688, DE 26 DE ABRIL DE 2021** - Desregulação

A Presidência da República alterou, por Decreto, a definição de empreendimento familiar, deixando de constar como "forma associativa ou individual de agricultura familiar" e constando agora como "empreendimento vinculado à Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA". Se retirou a definição de "empresa familiar rural", cuja definição anterior consta agora como a de "empreendimento familiar rural". Estabelece que a UFPA e o empreendimento familiar rural deverão atender ao seguinte requisito: utilizar, predominantemente, mão de obra familiar nas atividades econômicas do estabelecimento ou do empreendimento. Anteriormente, era estabelecido que deveria "utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda". A mudança no conceito tem como objetivo ampliar a participação da agricultura familiar em programas governamentais, como no *Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)*. Para alguns setores, a medida foi considerada desfavorável, de acordo com [nota](#) da **Contag** a nova orientação incluiu as cooperativas de grande porte no conceito de empreendimento familiar, o que aumentaria a concorrência destas em relação às cooperativas menores no acesso aos mercados institucionais.

**PORTARIA MAPA Nº 90, DE 19 DE ABRIL DE 2021** - Planejamento

Por Portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) foi instituída a Comissão de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio - CDSA, no âmbito do MAPA, com objetivo de criar um fórum permanente de discussão sobre temas e ações relacionadas à sustentabilidade do agronegócio. A comissão terá 5 subcomissões de acordo com os temas: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável - ODS; Diversidade Biológica; Clima; Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE; e Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO. A comissão já havia sido criada em 2019 e a presente norma revoga a criação anterior, recriando a comissão e inserindo a orientação de temas para as subcomissões e ampliando os órgãos componentes.

**Meio Ambiente****INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MMA/IBAMA/ICMBIO Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2021 – Reforma Institucional**

O MMA, IBAMA e ICMBio instituíram novo regulamento para o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, trazendo mudanças significativas no que dispunha a IN Conjunta 2/2020, especialmente quanto aos prazos estabelecidos, que agora são curtos para o proferimento de atos pelos agentes públicos. Há também uma maior concentração de poder no que chamam de “autoridade hierarquicamente superior”, sendo que antes os agentes autuantes tinham mais liberdade. Outro ponto de atenção é a inversão de atos que pode dificultar os processos administrativos fiscalizatórios. Consta na nova norma que o auto de infração é ato posterior à elaboração do relatório de fiscalização. Na norma revogada, o auto de infração era ato anterior ao relatório. Confira a comparação no [blog da POLÍTICA POR INTEIRO](#).

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MMA/IBAMA/ICMBIO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 2021** - Recuo

Foi publicada Instrução Normativa Conjunta entre MMA, IBAMA e ICMBio que altera a Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO nº 1, de 12 de abril de 2021 relativa a apuração de infrações administrativas ambientais em um ponto que travava o sistema o sistema do IBAMA e foi, entre tantos outros, reivindicado pelos servidores do órgão. A mudança diz respeito à inversão entre emissão de relatório e lavratura de auto de infração, agora a lavratura do auto de infração antecede a elaboração do Relatório que deverá ser elaborado em até 10 (dez) dias da lavratura do auto de infração. Também foi retirado prazo de 5 dias para a autoridade hierarquicamente superior solicitar correções e as complementações necessárias ao

agente autuante. Demais pontos polêmicos da norma foram mantidos e podem ser verificados na [nossa análise aqui](#).

## **Biodiversidade**

### **DECRETO Nº 10.673, DE 13 DE ABRIL DE 2021 – Desestatização**

A Presidência da República qualificou no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluiu no Programa Nacional de Desestatização (PND), para fins de concessão para prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, com previsão do custeio de ações de apoio à conservação, à proteção e à gestão, as seguintes unidades de conservação: Floresta Nacional de Brasília; Parque Nacional da Serra dos Órgãos; Parque Nacional da Chapada dos Guimarães; Parque Nacional de Ubajara; Parque Nacional da Serra da Bocaina; Parque Nacional da Serra da Capivara; Parque Nacional da Serra da Bodoquena; Parque Nacional do Jaú e Parque Nacional de Anavilhanas.

### **DECRETO Nº 10.676, DE 16 DE ABRIL DE 2021 – Desestatização**

Foram qualificadas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), para fins de concessão florestal, as seguintes Florestas Nacionais (Flonas), localizadas no Estado do Amazonas: I – Floresta Nacional de Balata-Tufari; II – Floresta Nacional de Pau Rosa; e III – Floresta Nacional de Jatuarana.

### **RESOLUÇÃO CPPI Nº 170, DE 19 DE ABRIL DE 2021 – Desestatização**

Aprovada, em caráter *ad referendum* do Conselho do PPI, a desestatização, na modalidade de concessão comum, das Flonas de: I – Canela, situada no município de Canelas/RS; e II – São Francisco de Paula, situada no município de São Francisco de Paula/RS. O objeto da concessão é apoiar revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão de áreas de uso público.

### **PORTARIA MMA Nº 144, DE 22 DE ABRIL DE 2021 – Regulação**

O Ministério do Meio Ambiente aprovou o Acordo de Repartição de Benefícios Não Monetária (ARB-NM), Formulário de identificação do(s) produto(s) acabado(s) ou material(is) reprodutivo objeto da repartição de benefícios, Formulário de Submissão de Proposta de Repartição de Benefícios Não Monetária (FRBNM). O prazo para a execução da proposta de repartição de benefícios deverá constar do cronograma físico-financeiro detalhado no(s) Anexo(s) do ARBNM; e atender os seguintes prazos: I – até um ano, para valores de repartição de benefícios de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); II – até dois anos, para valores de repartição de benefícios entre R\$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo) e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); III – até três anos, para valores de repartição de benefícios superiores a R\$ 3.000.000,01 (três milhões de reais e um centavo). As propostas de repartição de benefícios não monetária deverão evidenciar como o

alcance de seus objetivos e resultados contribuem para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, levando em consideração o desenvolvimento socioeconômico da região/bioma. Os benefícios oriundos da repartição de benefícios não-monetários devem ser integralmente destinados ao bioma no qual ocorreu o acesso ao patrimônio genético.

### **PORTARIA Nº 242, DE 20 DE ABRIL DE 2021 - Flexibilização**

Retira a necessidade de autorização do ICMBio para empreendimentos ou atividades localizados integralmente na Zona Urbana da APA, conforme o zoneamento apresentado no plano de manejo, incluindo as atividades de construção ou a reforma de imóvel com mais de 450 m<sup>2</sup> que no Plano de Manejo original necessitavam de autorização prévia do órgão

### **Terras**

### **PORTARIA Nº 440, DE 30 DE MARÇO DE 2021 – Regulação**

Por portaria, o Inbra instituiu o Comitê Gestor – Programa Titula Brasil que tem como objetivo congrega informações sobre o programa e realizar as devidas disseminações para as prefeituras aderentes e para as Superintendências Regionais do Inbra. Tem ainda como função auxiliar nacionalmente as Superintendências Regionais na operacionalização do programa e facilitar a interlocução entre os Municípios interessados, as Superintendências Regionais, a Sede do Inbra e a SEAF/MAPA.

### **Indígena**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 (\*) – Regulação**

Foi republicada a norma (originalmente publicada em fevereiro/2021) com algumas alterações. A principal mudança é a inclusão da Lei 13.874, da Liberdade Econômica, no Artigo 2º da IN que passa a vigorar com a seguinte redação: “o Ibama poderá deixar de exigir o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade, conforme IN Ibama nº 15, de 18 de maio de 2018 e Lei de Liberdade Econômica”.

### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2021 – Resposta**

O presidente da Mesa do Congresso Nacional prorrogou por mais 60 dias a Medida Provisória nº 1.027, de 1º de fevereiro de 2021, que prevê o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas. A MP é de 22/02, sendo essa sua última prorrogação.

## Energia

### **DECRETO Nº 10.670, DE 8 DE ABRIL DE 2021 – Desestatização**

Por decreto, foi qualificada e incluída no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e no Programa Nacional de Desestatização (PND) a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), de acordo com as diretrizes estabelecidas na Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021. No caso de a MP não ser convertida em lei, a qualificação da Eletrobras, no âmbito do PPI, e a sua inclusão no PND perderão seus efeitos.

### **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2021 – Regulação**

Por Resolução, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou a redução do teor de mistura obrigatória do biodiesel no óleo diesel fóssil de 13% para 10%, no 79º Leilão de Biodiesel. O governo justificou o aumento pelo aumento do preço do óleo de soja, matéria-prima principal do Biodiesel. O presidente da **Ubrabio** (Associação do Setor de Biodiesel), Juan Diego Ferrés, criticou a decisão. Em **entrevista a EPBR**, Ferrés destacou que o mandato de biodiesel tem o papel de garantir uma trajetória de sustentabilidade e não de regular preço.

### **LEI Nº 14.134, DE 8 DE ABRIL DE 2021 - Legislação**

A lei, considerada o Marco Regulatório do Gás, institui normas para a exploração das atividades econômicas de transporte de gás natural por meio de condutos e de importação e exportação de gás natural, bem como para a exploração das atividades relacionadas à comercialização de gás natural. O marco é fruto do PL 4.476/2020 e revoga a legislação anterior, LEI Nº 11.909, DE 4 DE MARÇO DE 2009, tem como objetivo a desconcentração do mercado de gás, garantindo independência entre empresas de distribuição, transporte e produção.

## Mineração

### **DECRETO Nº 10.687, DE 26 DE ABRIL DE 2021 - Desestatização**

Foi publicado Decreto pelo qual a Presidência da República qualifica, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, os projetos e empreendimentos vinculados aos procedimentos de disponibilidade de áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais, incluídas as ofertas públicas prévias realizadas pela Agência Nacional de Mineração durante os exercícios de 2021 e 2022.

## Pesca

### **PORTARIA SAP/MAPA Nº 115, DE 19 DE ABRIL DE 2021 – Flexibilização**

A Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA) aprovou o Plano para a *Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul* e definiu que as medidas de ordenamento serão regulamentadas por ato normativo da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/Mapa). Em janeiro, pela PORTARIA SAP/MAPA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, havia sido suspensa a utilização de toda e qualquer rede de arrasto tracionada por embarcações motorizadas nas 12 milhas náuticas da faixa marítima da zona costeira do Estado do Rio Grande do Sul, até o início da implementação do Plano. Confira no Blog da POLÍTICA POR INTEIRO uma [análise sobre esta norma](#).

## Institucional

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 145, DE 1 DE ABRIL DE 2021 – Reforma Institucional**

Por portaria conjunta, assinada por Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, ICMBio e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, foram revogadas a Portaria MMA nº 322, de 16 de agosto de 2017; a Portaria MMA nº 238, de 20 de dezembro de 2018; e a Portaria Conjunta nº 93, de 04 de abril de 2018, concentrando a regulamentação da gestão de programas e projetos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, financiados com recursos externos ou de fundos no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas em um única norma. As mudanças implicam em concentrar as competências no ministro do Meio Ambiente, na mudança de estrutura, que antes era composta por Órgãos de Recursos Externos (OCRE, OSRE) e agora, ao que parece, não constam. Cria um novo sistema de informações (juntamente com um Diretório) e confere menos transparência ao processo, pois restringe a liberação de informações públicas no site do MMA. Confira a análise completa [aqui](#).

### **DECRETO Nº 10.667, DE 5 DE ABRIL DE 2021 – Reforma Institucional**

Altera o Decreto nº 9.764/2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A norma traz a descentralização das competências que antes estavam com o Ministério da Economia e com a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público. Ainda, estabelece que os

prazos procedimentais previstos no decreto poderão, em caso de urgência de se efetivar a doação, ser motivadamente reduzidos pela metade.

### **PORTARIA NORMATIVA Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2021 – Planejamento**

Dispõe sobre os procedimentos relacionados ao tratamento, segurança e classificação da informação, no âmbito do Ministério de Minas e Energia. É considerada quebra de segurança a ação ou omissão que implica comprometimento ou risco de comprometimento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.042, DE 14 DE ABRIL DE 2021 – Reforma Institucional**

Foi estabelecido que o Poder Executivo poderá efetuar a alteração, mediante transformação, dos quantitativos e da distribuição de cargos em comissão, de funções de confiança e de gratificações, observados os respectivos valores de remuneração e desde que não implique aumento de despesa. Institui, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE). Extingue os cargos em comissão, funções de confiança e gratificações que não forem transformados em CCE ou FCE até as datas-limite estabelecidas na norma. Ato do Poder Executivo federal definirá os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos CCE e das FCE.

## **Mudança do Clima**

### **EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 85, DE 7 DE ABRIL DE 2021 – Regulação**

Por edital, o Banco Central abriu consulta pública com foco em três normas relacionadas ao impacto das mudanças climáticas para o setor financeiro, sendo que os interessados poderão encaminhar sugestões e comentários até 5 de junho de 2021. As normas estão relacionadas a responsabilidade social e ambiental, incorporação das discussões internacionais e inclusão das mudanças climáticas no arcabouço regulatório brasileiro. As propostas são: (I) Revogação da Resolução 4.327, (II) Alteração das Resoluções 4.557 & 4.606 e (III) Nova Resolução CMN. Propõe-se o aprofundamento dos conceitos de risco social, ambiental e climático (risco de transição e risco físico) e mudanças na estrutura de gerenciamento. Com isso, espera-se uma maior integração desses riscos com os tradicionais (variação de taxa de juros, mercado, crédito, operações, câmbio, liquidez, entre outros) por meio do estabelecimento e aprimoramento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) das instituições financeiras.

## Amazônia

### **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2021 – Planejamento**

Por resolução, foi instituído o Grupo Parlamentar da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica “com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre o Congresso Nacional e aquela organização internacional, bem como de contribuir para a análise, a compreensão, o encaminhamento e a solução de problemas”. Destaque para trecho da norma que traz que um dos objetivos do grupo é “incentivar e desenvolver as relações entre o Congresso Nacional e aquela organização internacional”, dessa forma pode estar relacionado com o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), que foi assinado em Brasília, em 3 de julho de 1978, por oito países amazônicos: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. O GT visa à oficialização do Parlamento Amazônico, pelos meios que considere adequados, podendo para tal estabelecer, em nome do Congresso Nacional, intermediação com os demais parlamentos dos países integrantes.

### **PORTARIA Nº 157, DE 12 DE ABRIL DE 2021 – Resposta**

O Ministério da Justiça e Segurança Pública prorrogou a permanência da Força Nacional de Segurança Pública nas UCs da Amazônia em apoio ao ICMBio para o combate ao desmatamento, extração ilegal de minério e madeira e invasão de áreas federais. O apoio da FNSP ao ICMBio na Amazônia começou em outubro de 2018 e tem sido prorrogado por seis meses, sucessivamente, desde então.

### **RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE ABRIL DE 2021 – Planejamento**

O presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal aprovou o Plano Amazônia 2021/2022, que foca na fiscalização e nas missões institucionais dos órgãos envolvidos e estrutura a substituição da GLO até 30/04/2021 com um plano de transição focado em 11 municípios prioritários e que ilumina as competências de cada ministério nas ações previstas. É disposto como meta de redução do desmatamento na Amazônia, até o final de 2022, chegar à média PRODES 2016-2020, sem identificar números e o período válido. Análise completa da norma feita pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO pode ser acessada [aqui](#).

### **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2021 – Planejamento**

Foi aprovado o Mapa Estratégico do Conselho Nacional da Amazônia Legal. Destaque para a ausência do cumprimento das metas nacionais. O Mapa também não inclui os compromissos como que estão em Lei como a PNMC, e que foram descumpridos até agora.

### **PORTARIA MJSP Nº 197, DE 27 DE ABRIL DE 2021 - Resposta**

Foi publicada Portaria pela qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) autoriza o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, nas ações de fiscalização e de repressão ao desmatamento ilegal e demais crimes ambientais, e de combate aos incêndios florestais e queimadas, na área que compreende a Amazônia Legal, por duzentos e sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, com possibilidade de prorrogação.

#### **4 - Comentários & conjuntura**

##### **Articulação política**

**Propostas aprovadas no Congresso:** foram aprovados no Plenário do Senado o PL 4348/2019, do deputado Silas Câmara (Republicanos/AM), que altera o art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações fora da Amazônia Legal nas áreas urbanas e rurais do Incra, e a PEC da Água (PEC 4/2018) que inclui, na Constituição Federal, o acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais, que agora segue para análise na Câmara dos Deputados.

**Encerramento da CPI do Derramamento de Óleo:** por perda de prazo de renovação, foi encerrada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que visava investigar as origens das manchas de óleo que se espalharam pelo litoral do Nordeste, em 2019, e apurar as responsabilidades pelo vazamento. O requerimento que solicitava nova prorrogação da CPI após o fim do seu prazo no dia 6 de abril, foi colocado, intempestivamente, em pauta para votação no Plenário da Câmara pelo presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), no dia 7 e, mesmo com alguns votos em contrário, foi retirado de pauta, dando fim à matéria. Muitos parlamentares, principalmente governistas que buscavam evitar um relatório apontando as omissões do governo na resposta ao acidente, votaram pela retirada da pauta, argumentando que o foco das votações no Plenário deveria ser o enfrentamento da pandemia.

##### **Em marcha**

**Adote Um Parque:** No mês de abril, houve assinaturas de três “protocolos de intenções” entre interessados e o MMA para adotar umas das 132 Unidades de Conservação listadas para o programa.

Interessada(o)	Unidade de Conservação	Data da assinatura do protocolo de intenções
Coca-Cola Brasil	ARIE Javari Buriti	28/04
MRV Engenharia	Reserva Extrativista Marinha Cuinarana	14/04
Grupo Heineken	Reserva Extrativista Quilombo do Flexal (MA)	05/04
Genial Investimentos	ARIE Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais (AM)	02/03
Coopecredi Guariba	Reserva Extrativista de São João da Ponta (PA)	17/03
Geoflorestas	Reserva Extrativista Chocoaré-Mato Grosso (PA)	25/03
Cooperativa Agroindustrial (Coplana)	ARIE Seringal Nova Esperança (AC)	29/03
Carrefour	Reserva Extrativista do Lago do Cuniã (RO)	09/02

No presente mês, foram realizadas as sessões públicas de leitura de propostas da “adoção” de Unidades de Conservação, especificamente as do Grupo Heineken (referente à Reserva Extrativista Quilombo do Flexal) e a MRV Engenharia (Reserva Extrativista Marinha Cuinarana). Ainda, houve a assinatura de um protocolo de intenções entre o MMA e a Coca-Cola do Brasil, referente à ARIE Javari Buriti. Contudo, até o fechamento do presente Balanço não houve a realização de sessão pública.

Destaca-se que, apesar do nome do Programa, até o momento não houve qualquer movimentação para “adoção” de Parques, mas tão somente ARIE e RESEX. Outro destaque é a falta de consulta às comunidades locais das RESEX, conforme [carta](#) do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS).

Para acesso ao Edital e documentos referentes às sessões públicas, deve-se acessar o [link](#) no site do ICMBio.

Quanto aos “protocolos de intenções”, elaboramos, em março/2021, um [material exclusivo](#) com apontamentos acerca das fragilidades desse tipo de documento,

principalmente em relação à metodologia estabelecida no Decreto Federal 10.623/2021, que instituiu o Programa.

**Concessões das Unidades de Conservação:** Até o final do mês de Abril foram qualificadas no PPI 24 unidades de conservação em diversas regiões do país. O único processo de concessão avançado é o dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, que está na fase final da licitação e foi concedido ao Grupo [Construcap](#). A norma publicada esse mês marca o início do segundo processo, aprovando a modalidade de *concessão comum* para as Florestas Nacionais de Canela, situada no município de Canelas/RS e de São Francisco de Paula, situada no município de São Francisco de Paula/RS. A modalidade é a mesma aprovada para Aparados da Serra e Serra Geral. A concessão comum é destinada à revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão das áreas. Além desses processos, em dezembro de 2020 foi autorizado o início do processo de concessão da Floresta Nacional de Humaitá (FLONA Humaitá/AM) orientando a publicação de edital. O Serviço Florestal Brasileiro abriu [consulta pública](#) para o edital de concessão, a consulta foi encerrada em 21/02/2020 e o edital ainda não foi publicado. A modalidade de concessão da Flona Humaitá permite a prática do manejo florestal sustentável em 3 unidades, que totalizam, aproximadamente, 201.000 hectares, com prazo total de 40 anos. Ainda esse mês houve a [divulgação](#) da audiência pública relativa ao projeto de concessão de serviços de apoio à visitação, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza no Parque Nacional do Iguaçu. A audiência será realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2021, de forma virtual e presencial nas cidades de Céu Azul e Foz do Iguaçu.

**Força Nacional de Segurança Pública:** O emprego da FNSP vem sendo uma constante no apoio às ações ambientais no país, apesar de ser considerada de caráter episódico e planejado. Além da recente autorização para atuar na Amazônia Legal, junto ao IBAMA e ICMBio, em substituição à Operação Verde Brasil II, que se encerrou em 30/04, a Força Nacional está presente nas UCs da Amazônia, em apoio ao ICMBio para o combate ao desmatamento, extração ilegal de minério e madeira e invasão de áreas federais. Esta ação teve início em outubro de 2018 e tem sido prorrogada a cada seis meses, sucessivamente. A Força Nacional também está envolvida na mediação de conflitos agrários, por questões fundiárias no estado do Mato Grosso do Sul, nos municípios de Caarapó/MS e Dourados/MS, estando na sua segunda prorrogação assim como a Operação Arpão I (Médio Solimões), com foco nas ações de combate ao crime organizado e aos crimes ambientais, na calha do Rio Negro e Solimões, no Estado do Amazonas. A Operação conta com o apoio da FNSP até 10 de agosto de 2021. A Força Nacional de Segurança Pública vem apoiando também a FUNAI, na Terra Indígena Apyterewa, afetada pela Usina Hidrelétrica de

Belo Monte, no Estado do Pará. A ação já dura 8 meses e foi prorrogada até Agosto/2021. As barreiras previstas no "Plano de Barreiras Sanitárias para os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato", no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709/DF, na Terra Indígena Enawenê-Nawê, situada no Município de Juína - MT também contaram com o atuação da Força Nacional até o final do presente mês.

**Regularização fundiária no Congresso:** na última semana de abril houve uma tentativa de aprovação, em sessão plenária do Senado, do PL 510/2021 acerca da regularização fundiária, do senador Irajá (PSD/TO), que foi colocado em pauta sem nenhum debate com a sociedade. A aprovação do projeto é uma das prioridades do presidente e tem apoio da bancada do agronegócio. O projeto é uma cópia da Medida Provisória 910, editada em 2019 pelo presidente. Após pressão nas redes sociais, puxada por organizações ambientalistas, que argumentam que o projeto anistia o crime de invasão de terra pública, o presidente do Senado acolheu os pedidos de retirada da matéria da pauta, para que haja mais tempo de debate sobre o texto. A proposta foi adiada para a primeira semana de maio, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado.

**Reformas no Congresso:** A Reforma Administrativa (PEC 32/2020) está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara e pode implicar em uma série de impactos na gestão ambiental - como discutido em [live da Frente Parlamentar Ambientalista](#). Foi definido um cronograma de audiências - de 26 de abril a 14 de maio - para discussão da mesma para, na sequência, o relator da proposta, o deputado Darci de Matos (PSD-SC), manifestar-se acerca da admissibilidade do texto. A CCJ aprovou requerimentos para o convite de representantes de diversas entidades, incluindo de servidores públicos, além do ministro da Economia, Paulo Guedes, nas audiências públicas. Cabe lembrar que a possível fusão entre Ibama e ICMBio pode vir a ser considerada no bojo de tal Reforma. A Reforma Tributária, segundo o presidente da Câmara, Arthur Lira, será votada em etapas, ainda neste ano.

**Mercado de carbono:** O PL 528/21, que regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), de autoria do Deputado Marcelo Ramos (PL-AM), teve o deputado Bosco Saraiva (SOLIDARI-AM) designado como relator e foi encaminhado em caráter terminativo às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania. Com isso, pode-se esperar avanço forte da agenda no próximo mês.

**Plano ABC +2020-2030:** o MAPA lançou no dia 20 de Abril a segunda etapa do Plano ABC, denominado [ABC+ 2020-2030](#), para promoção da agricultura de baixa

emissão de carbono na próxima década. Foi incorporado ao plano o conceito de Abordagem Integrada da Paisagem (AIP), que passou a ser a base conceitual do programa em conjunto com estratégias de adaptação e mitigação à mudança do clima e incentivo aos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis. O Plano Operativo do ABC+ será lançado no início do segundo semestre de 2021, após consulta pública à sociedade civil, inclusive sobre metas para 2030. Em janeiro, um [decreto](#) havia instituído o Comitê Técnico e também o Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono que, entre outras competências, visam promover a transparência e o acesso público aos dados gerados no âmbito do programa e o fortalecimento da governança institucional. [Análise técnica do IMAFLORA](#), publicada pelo Observatório do Clima, apontou que, apesar de meritório, o programa continua sendo marginal no financiamento rural: corresponde a apenas 1% do total do Plano Safra.

### **Em ensaio**

**Pesca:** Ainda neste mês foi anunciado um acordo entre a [Global Fishing Watch e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento](#), representado pela Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP. No entanto, não captamos nenhum ato formal com a publicação deste acordo. Segundo o anúncio, "em breve, cerca de 2.000 embarcações estarão visíveis na plataforma *Global Fishing Watch* por meio da integração dos dados do sistema de monitoramento de embarcações (VMS) do Brasil em toda a sua frota doméstica." Não há clareza sobre como tal acordo impactará o Programa de Rastreamento por Satélite (PREPS), analisado pela publicação [Pesca por Inteiro](#) por conta de seu serviço de monitoramento e fiscalização nacional das embarcações pesqueiras brasileiras.

**Licenciamento ambiental:** o PL 3729/2004, que tem o deputado Neri Geller (PP-MT) como relator, foi discutido em reunião da Frente Parlamentar da Agropecuária, em que Neri afirmou que quer colocar o projeto para ser votado no plenário da Câmara na primeira semana de maio.

**Outras propostas avançando no Congresso:** o PL 6289/2019, uma cópia de um projeto de 2014 do então deputado Jair Bolsonaro, que estabelece que as Polícias Militares dos Estados passem a integrar o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), foi colocado em marcha pela presidente da Comissão de Meio Ambiente, Carla Zambelli (PSL-SP), colocado para votação na Comissão, na penúltima semana de abril. A proposta foi retirada de pauta, a pedido do deputado Nilto Tatto (PT/SP), mas deve ser retomada. Ainda, o PL 5634/2019 do deputado Otto Alencar Filho

(PSD/BA), que dispõe sobre o plantio de espécies nativas para a recuperação ou restauração de áreas ecologicamente sensíveis na propriedade rural, recebeu parecer de Rodrigo Agostinho (PSB/SP), pela aprovação, com substitutivo. Por fim, o PL 1205/2019, que tramita na Comissão de Meio Ambiente da Câmara e dispõe sobre a zona de amortecimento das unidades de conservação, recebeu parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, o Deputado Paulo Bengtson (PTB/PA), mas recebeu requerimento para a realização de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente da Câmara, para debater a proposta. O projeto recebeu também notas técnicas da Rede Nacional Pró Unidades de Conservação - Rede Pró UC e Coalizão Pró-UC, que argumentam que o PL facilitará o uso irregular do solo do entorno de áreas protegidas.

**Novas proposições no Congresso:** A Base de Iniciativas do Legislativo da POLÍTICA POR INTEIRO, ferramenta de monitoramento de novas propostas legislativas relativas a meio ambiente e mudança do clima, captou neste mês 30 projetos relevantes, incluindo 1 Proposta de Emenda Constitucional (PEC 6/2021, que inclui na Constituição o acesso à água potável como direito fundamental) e 18 Projetos de Lei, com destaque para o PL 1091/2021, do deputado Patrus Ananias (PT/MG) e Camilo Capiberibe (PSB/AP), que cria o Plano Nacional de Erradicação da Contaminação por Mercúrio; o PL 1477/2021, do deputado Nilto Tatto (PT/SP), para prever sanções penais para quem facilita a prática de comércio ilegal dos produtos da lavra garimpeira; ambos visando aplicar sanções para atividades degradadoras do meio ambiente. Além deles, 4 PLs que visam incentivar energia elétrica a partir de fontes eólica e solar (PL 1554/2021, PL 1550/2021, PL 1482/2021 e PL 1645/2021). Por outro lado, foram apresentadas propostas no dia dos povos indígenas como o PL 1443/2021, da deputada Carla Zambelli (PSL/SP), visando liberar o exercício de atividades econômicas por indígenas, dentro ou fora de suas terras, incluindo o plantio de transgênicos, e o PL 1574/2021 do Deputado Darci de Matos (PSD/SC) que visa dispensar o licenciamento ambiental para atividades de lavra a céu aberto por escavação de cascalheiras. Foram captados também 11 Projetos de Decreto Legislativos (PDLs) visando a sustar atos do Poder Executivo Federal, incluindo a IN Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO nº 01/2021, de 12 de abril de 2021, sobre infrações ambientais.

**Fundo Clima no STF:** Em 19/04, o ministro relator Gilmar Mendes proferiu decisão em relação à ADPF 814, que questiona atos que alteraram a composição do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima) e o seu procedimento deliberativo. A ADPF foi proposta pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa). O Ministro Gilmar Mendes entendeu que a ABRAMPA “*não demonstrou que representa o interesse comum e homogêneo de toda a categoria do Ministério Público brasileiro (...)*”

também não comprovou a estruturação e o desempenho de atividades em caráter nacional”. Assim, indeferiu a petição inicial por ilegitimidade da Associação.

**Litigância climática:** No âmbito da Justiça Federal, foi protocolada no mês em São Paulo uma ação popular assinada por seis jovens e apoiada por oito ex-ministros do Meio Ambiente contra o atual ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e o ex-ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo. O grupo pleiteia a anulação da meta climática brasileira no Acordo de Paris (NDC) atualizada em 2020. Eles afirmam que foi utilizado um truque contábil, denominado de “pedalada climática”, para permitir ao Brasil aumentar suas emissões em relação ao compromisso anterior relativo ao ano de 2030. À época do anúncio da nova NDC brasileira, a coordenadora da POLÍTICA POR INTEIRO, Natalie Unterstell, explicou de forma inédita em sua [coluna semanal](#) na Época a mudança de referência para a meta, que acabou por afrouxá-la. Até o momento, o governo federal não esclareceu nem justificou a mudança.

### Crises/Retrocessos/Polêmicas

**Saraiva X Salles:** após a apreensão do maior carregamento de madeira em dezembro de 2020, o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, protagonizou o início de uma grande polêmica. Esteve pessoalmente na região, posou ao lado das enormes toras de madeira apreendidas e afirmou serem essas extraídas legalmente, entrando em choque direto com o Superintendente da Polícia Federal do Amazonas, Alexandre Saraiva. O Superintendente apresentou então uma notícia-crime contra o ministro ao STF e foi exonerado no dia seguinte do cargo de superintendente. A polêmica não parou por aí, o atual delegado da PF e ex-superintendente foi convocado pela Câmara dos Deputados para uma audiência pública conjunta da [Comissão de Legislação Participativa e a de Direitos Humanos](#) na última segunda-feira, dia 26 de abril, onde prestou depoimento apontando que a notícia-crime apresentada ao STF “dá conta de suposta atuação de Salles para obstruir a investigação que resultou na apreensão de madeira ilegal, como parte da Operação Handroanthus GLO. O ministro teria praticado três delitos: dificultar a ação fiscalizadora do poder público no meio ambiente; exercer advocacia administrativa; e, integrar organização criminosa”. A polêmica em torno do Ministro Ricardo Salles parece estar apenas começando, neste último dia de abril, [a revista IstoÉ](#) traz como capa denúncia do possível envolvimento do ministro com madeireiros ilegais.

**Orçamento:** No dia seguinte à Cúpula dos Líderes sobre o Clima, após grandes polêmicas e impasses entre Executivo e o Congresso Nacional, o presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, com vetos parciais. Dentre eles, R\$240 milhões foram descontados do orçamento para o Meio Ambiente, contrariando o próprio discurso do presidente na Cúpula, quando afirmou ter “determinado dobrar o orçamento” para as ações de fiscalização na Amazônia. O

Ministério do Meio Ambiente enviou ofício ao Ministério da Economia [pedindo suplementação de R \\$270 milhões](#) para os órgãos federais de fiscalização. A polêmica prossegue, inclusive em audiências na CMADS.

**Enfrentamento à covid-19 para povos indígenas e heteroidentificação:** na ADPF 709, que trata do enfrentamento da disseminação do covid-19 em povos indígenas, o ministro Luís Roberto Barroso deferiu a extensão até dia 26 de abril, conforme solicitação feita pela União, para apresentação do Plano de Execução e Monitoramento, relativa ao enfrentamento da covid-19 nos povos indígenas. O ministro ressaltou que o plano homologado tem exequibilidade imediata, a contar da decisão homologatória. Em março/2021 foi proferida decisão pelo ministro, na qual determinou diversas providências a serem tomadas pelo Governo Federal, dentre elas a determinação de prazo de 15 dias para a apresentação de Plano de Execução e Monitoramento do Plano Geral e a suspensão da Resolução n. 4/2020 da FUNAI, que estabelecia critérios de heteroidentificação de povos e indivíduos indígenas, conforme trouxemos no nosso [boletim semanal](#) à época.

**Intimidação às lideranças indígenas:** A Polícia Federal [intimou a líder indígena Sonia Guajajara](#), da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), a pedido da Fundação Nacional do Índio (Funai) a prestar esclarecimentos sobre a acusação de que a líder difamou o governo federal com a [websérie Maracá](#), que denuncia as violações aos direitos indígenas durante a pandemia de covid-19. Sob o mesmo argumento, de disseminar mentiras sobre o governo, segundo o órgão que deveria proteger os indígenas, o líder [Almir Suruí também foi intimado](#).

### **No radar (agenda internacional)**

**Cúpula da Terra:** Neste ano de 2021, o Dia da Terra foi marcado pela Cúpula de líderes convocada por Joe Biden, quando 40 chefes de estado anunciaram esforços em torno de gerar empregos de qualidade nas indústrias de zero carbono, transição energética e recuperação justa após a pandemia. A convocatória tentou mudar a trajetória em que a humanidade se encontra com relação à mudança do clima, através de anúncios firmes apontando o caminho para essa nova economia. Até então, o mundo rumava para um catastrófico aumento de 3.6 graus da temperatura média até 2100. Cinco países enviaram planos climáticos nacionais novos ou atualizados (NDCs) - com destaque para [EUA](#) e Japão. Com isso, o ponteiro começou a descer, indicando a possibilidade de ficarmos dentro dos limites seguros segundo a ciência: cerca de 12-14% de melhora, segundo avaliação preliminar do [CAT](#).

**Prosseguimento das conversas de Brasil e EUA sobre mudança do clima:**

Nas semanas anteriores à Cúpula da Terra, só se falou de um possível acordo bilateral do Brasil com os Estados Unidos, envolvendo a Amazônia. Ricardo Salles começou pedindo 10 bilhões de dólares ao ano, depois reduziu a "oferta" para 1 bilhão em [entrevista](#) concedida ao Estadão. Preocupações foram levantadas por políticos [americanos](#), [governadores](#) brasileiros, [sociedade civil](#), [investidores](#) e [outros](#). Na sequência, o presidente brasileiro, Jair Bolsonaro, enviou carta assinada de próprio punho à Casa Branca. A alegada novidade da carta foi a retomada do desmatamento ilegal zero até 2030 - meta que o próprio governo Bolsonaro retirou da contribuição nacionalmente determinada (NDC) brasileira em dezembro passado. Rendeu um tweet do Secretário John Kerry falando sobre o "re-compromisso" e pedindo progresso verdadeiro no diálogo com a sociedade civil e povos indígenas. Após a Cúpula, Kerry retomou o diálogo bilateral. Coincidentemente, no mesmo dia em que lideranças indígenas foram intimadas pela Polícia Federal para dar explicações a respeito de acusação da Funai de que estariam difamando o governo ao denunciar as violações aos direitos de seus povos – garantidos pela Constituição e por acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

**Iniciativa LEAF:** Os americanos se uniram a diversas mega-empresas como a Amazon e o AirBnb, e também ao Reino Unido e à Noruega, para apoiar financeiramente um conjunto amplo de países tropicais. Batizado de "[LEAF](#)", o programa lançado na Cúpula da Terra tem conceitualmente a lógica do Fundo Amazônia, com diferenças práticas, no entanto. Para participar, jurisdições (nações ou estados, a princípio) terão de comprovar reduções de desmatamento nos próximos 5 anos. Isto é, resultados de 10 anos atrás não serão elegíveis para recompensas.

**Brasil na Cúpula da Terra:** O discurso de Bolsonaro foi avaliado pela equipe da POLÍTICA POR INTEIRO - veja [aqui](#). O único ponto considerado notável foi a antecipação da meta indicativa de neutralidade de emissões para 2050. O governo ainda terá de oficializar essa mudança no plano internacional. No plano doméstico, essa meta de longo prazo cria uma importante oportunidade para a sociedade brasileira dialogar e se organizar em relação às decisões de investimento destes próximos anos.

**Compromissos 'net zero':** O Brasil se somou aos mais de 100 países comprometidos com algum tipo de neutralização de emissões até metade deste século. Levantamento global sobre isso pode ser visto [aqui](#). Em abril, cresceram os questionamentos técnicos e políticos sobre o rigor das promessas feitas por empresas e governos até o momento. A ex-diretora do Banco Mundial, Rachel Kyte, publicou importante [artigo no Washington Post](#) indicando a necessidade de se avaliar com cuidado promessas de longo prazo, principalmente se não houver compromissos

intermediários robustos. Mesmo os principais diplomatas do clima não estão imunes ao uso indevido da frase, segundo Kyte. Muitos executivos têm compreendido a meta de neutralidade como compensação via offsets, e não como transição.

**Corrida para Zero Emissões:** O setor privado tem apresentado cada vez mais metas de descarbonização. A JBS, gigante da carne, ganhou destaque na imprensa ao [anunciar](#) que se tornará Net Zero até 2040. A Capgemini Brasil, multinacional de serviços de consultoria e tecnologia, [firmou](#) compromisso Net Zero para 2030. Além disso, mais de 70 empresas brasileiras, entre elas a [Klabin](#) (maior produtora e exportadora de papéis para embalagens do país), tornaram-se membros da [Race to Zero](#), uma iniciativa do Reino Unido para acelerar a descarbonização até a COP 26, em novembro deste ano. Por fim, o setor financeiro também tem mostrado avanços na pauta, como o banco Santander, que é membro fundador da [Net-Zero Banking Alliance \(NZBA\)](#), um compromisso para neutralizar as emissões até 2050, ou antes. Uma instituição financeira que já [aderiu](#) à NZBA foi o banco BNB Paribas, com grande atuação no Brasil.

## 5 - Tendências

O Governo Federal busca avançar na agenda internacional. Em abril, movimentos nesse sentido se acentuaram com conversas diretas com lideranças de outros países e organizações. A busca por financiamento é vista com desconfiança por causa da paralisação do Fundo Amazônia, bem como com a fragilização do sistema de fiscalização de infrações ambientais, especialmente por conta da Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio 01/2021 (*analisada na seção 3 acima*).

A agenda interna deve seguir voltada à construção de uma imagem amigável à preservação da biodiversidade e à mitigação das mudanças climáticas, por meio do destaque a programas como o *Adote um Parque* e o *Floresta+*. Por ora, essas iniciativas não produziram efeitos práticos e não atraíram apoio significativo. No [Financial Times](#), investidores internacionais sinalizaram que não têm apetite por programas sem lógica de mercado e com viés filantrópico. Por outro lado, indicaram interesse em títulos verdes (*green bonds*), que estão no radar de entes de governo como BNDES e Ministério da Infraestrutura.

O Brasil deve seguir em negociações com outros países para buscar alguma vitória diplomática na COP 26. A busca deve envolver algo que contemple os artigos 5º e 6º do Acordo de Paris, visando à implementação de mecanismos para disciplinar o mercado de carbono e, tentativamente, para apaziguar investidores privados.

Em Maio, a agenda internacional será de preparativos para a reunião do G20 que ocorrerá no mês seguinte.

Na agenda doméstica, inicia-se a temporada seca na Amazônia. Essa época crítica de ocorrência de queimadas se aproxima sem um plano claro de ações de comando e controle, além de baixo orçamento. Com o fim da operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), a conta política de eventuais queimadas e perdas florestais talvez não recaia sobre o vice-presidente Hamilton Mourão. E, já que o governo está passando o chapéu tão incisivamente lá fora, é natural que se exijam mais resultados do que espetáculo. Já a notícia-crime no STF contra o Ministro do Meio Ambiente, encaminhada pela ministra Carmem Lúcia à Procuradoria-Geral da República (PGR) para manifestação, poderá elevar a pressão sobre o ministro e esquentar a polarização política em torno da agenda.

No Congresso Nacional, há expectativa de que ocorra avanço e aprovação de propostas legislativas em relação às agendas consideradas prioritárias pelo Governo em Maio: o Projeto de Lei sobre licenciamento ambiental (PL 3729/2004) e os Projetos de Lei sobre regularização fundiária (PL 510/2021 avançando no Senado) e o PL 2633/2020 (na Câmara). Além disso, a reforma administrativa pode avançar - já a tributária parece estar fazendo água. Porém, os holofotes no Congresso estarão voltados para a CPI da Covid no Senado.

## 6 - Termos de uso e Contato

### Termos de uso

Esta análise é de uso público e gratuito. Pode ser compartilhada e citada, na íntegra ou em partes, desde que creditada apropriadamente: Projeto Política Por Inteiro ([politicaporinteiro.org](http://politicaporinteiro.org))

### Contato

[politicaporinteiro.org](http://politicaporinteiro.org)

[contato@politicaporinteiro.org](mailto:contato@politicaporinteiro.org)

Realização



Apoio institucional

